

EDITAL

Marilene Lino Lemos, Oficial da Primeira Serventia Registral, Títulos e Documentos, desta cidade e comarca de São Félix do Araguaia-MT.

FAZ SABER, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de AGOSTO (08), de 2019, que o presente edital virem e interessar possa que, lhe foi apresentado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SICREDI ARAXINGU-MT, sito à avenida Moisés Dorneles Montiel, em Alto Boa Vista-MT, requerimento, solicitando a intimação por EDITAL dos Srs. JURACI FÁTIMA MOTTER LODEA e CEZAR LODEA JUNIOR, de acordo com a LEI 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por LOURDES MARISTELA MOTTER, em ALIENACÃO FIDUCIÁRIA em 25 de agosto de 2017, registrado sob o nº 09, na matrícula nº 6657, de ordem do livro 02, RGI de São Félix do Araguaia-MT, referente ao Contrato nº B71531200-4 e ADITIVO, com saldo devedor de responsabilidade de V.sas, venho INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

DATA RECEBIMENTO VALOR PURGA DE DEBITO

26/07/2019	24.946 08
27/07/2019	24.962 47
28/07/2019	24.978 87
29/07/2019	24.995 28
30/07/2019	25.011 71
31/07/2019	25.028 14
01/08/2019	25.044 58
02/08/2019	25.061 04
03/08/2019	25.077 50
04/08/2019	25.093 98
05/08/2019	25.110 47
06/08/2019	25.126 97
07/08/2019	25.143 48
08/08/2019	25.160 00
09/08/2019	25.176 53

Valores estes sujeitos Atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua João Irineu, 262, centro, nesta cidade e comarca de São Félix do Araguaia - MT, que funciona de segunda a sexta das 9:00 hs às 17:00 hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contado a partir da data da terceira publicação.

Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias, cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da lei 13.043/2014.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 42879a59

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar